



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 649/2001

“Autoriza o Executivo a doar, com encargo, estrada municipal ao Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a doar a estrada municipal denominada “Prefeito José Vieira Malta” que inicia-se no entroncamento da BR Galerano Afonso Venturini e termina no km 22 da referida estrada que dá acesso a Alto Jatibocas, Município de Itarana, ao Estado do Espírito Santo, com encargo do mesmo fazer a sua pavimentação asfáltica.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as medidas legais, visando efetivar o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº 600/99.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 01 de novembro de 2001.


GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal